



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/PMCSA/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA AVALIAR ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 123/PMCSA/11, celebrado em 10 de novembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERÍCIAS E AVALIAÇÕES, PRA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, PROGRAMAS SOCIAIS SAÚDE, DENTRE OUTRAS DESAPROPRIAÇÕES PARA OBRAS PÚBLICAS E PERÍCIAS TÉCNICAS PARA DEFESA CIVIL**, referente ao Processo n.º 126/11, Pregão Presencial n.º 081/11, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos** neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. José Sebastião de Melo**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade n.º 2.796.240 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 433.898.054-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **AVALIAR ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.784.481/0001-36, situada à Rua Ulisses Narcizo Dornelas, n.º 83, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, telefone (81) 3342-2509, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Jomar Martins Marques**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 1.077.761 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.452.214-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 07/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datado de 02 de janeiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 261, datada de 02 de janeiro de 2012, perfazendo o valor de R\$ 110.867,27 (cento e dez mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Ofício nº. 07/12, datado de 02 de janeiro de 2012, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

Dr.ª Rhafaela C.V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos  José Sebastião de Melo Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos Mat: 16.562	<b>CONTRATADO: AVALIAR &amp; ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b> Luciana Nogueira Ribeiro CPF: 932.527.494 - 91 Matrícula: 16650 Assistente de Gabinete CPF (MF):